



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3608  
02 de setembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 9ª SESSÃO- 09/2021  
(ANEXO ÚNICO)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3608 de 02/09/2021)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:**

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS  
Processo:5040/2021 – Secretaria de Esporte e Lazer  
Objeto: Prêmios e Medalhas  
Valor: R\$3.980,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: S.M.CALENZANI AGENCIA DE PUBLICIDADE  
Processo: 5529/2021 – Secretaria de Educação  
Objeto: Serviços Gráficos  
Valor: R\$12.199,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: FERNANDA XAVIER DA SILVA LIMA  
Processo:53972021 – Secretaria de Esporte e Lazer  
Objeto: Serviços de Lavanderia  
Valor: R\$ 9.000,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: 3 AMIGOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
Processo:5569/2021 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Material Escritório – Quadro  
Valor: R\$5.967,20  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076 / 2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo, celebrado com a empresa VIEIRA AZEVEDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO DE PRÉDIO COMERCIAL, SITUADO NA RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,133,CENTRO, PATY DO ALFERES, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, alterando o valor do aluguel para 7.000,00(sete mil reais), a partir de 10 de agosto de 2021.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às 09:04 horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta, nº 815, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barboza de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem:

**PROCESSO PMPA/0052/2019** para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/006/2019** para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0032021**, para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/00372021**, para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/040/2021** para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0042/202** para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo \_\_\_\_\_, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D’Ávila Rezende \_\_\_\_\_ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barboza de Oliveira \_\_\_\_\_, o qual, às 10:26 horas, a deu por encerrada.

**ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.**

**SRP PREGÃO 151/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

**Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:**  
[www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2021.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

### CONTRATO Nº 156/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 156/2021, celebrado com **ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES DE TETO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, no valor de R\$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 6889 de 2 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2794 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.171.530,02 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título		
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015 2452 R\$ 501.530,02
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.39	0015 2091 R\$ 68.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENV.	1 - SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENV.	23.691.5.2846	APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.39	0015 3966 R\$ 72.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENV.	1 - SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENV.	23.691.5.2846	APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	4.4.9.0.51	0015 3965 R\$ 650.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGRE AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	0015 2522 R\$ 230.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015 1984 R\$ 200.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2302	COLETA E DEST.FINAL.DE RESIDUOS SÓLIDOS	3.3.9.0.39	0015 2138 R\$ 360.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGRE AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	0015 2428 R\$ 90.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>					<b>R\$ 2.171.530,02</b>

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES- LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL						
1- PREVISÃO INICIAL 2021	2- PREVISÃO MENSAL 2021	3- PREVISÃO Janeiro a Agosto de 2021	4- ARRECAÇÃO Janeiro a Agosto de 2021	5- EXCESSO PREVISTO Janeiro a Agosto de 2021 (4 - 3)	6- LEIS: 2.775 de 18/06/2021 2.776 de 17/06/2021 2.780 de 15/07/2021 2.781 de 15/07/2021 2.782 de 15/07/2021 2.790 de 12/08/2021 2.791 de 12/08/2021	7- EXCESSO PROVÁVEL (5 - 6)
R\$ 29.041.848,09	R\$ 2.420.154,00	R\$ 19.361.232,00	R\$ 31.941.331,14	R\$ 12.580.099,14	R\$ 10.408.509,12	R\$ 2.171.530,02

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417180231530401 - ROYALTIES - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL - Reduzido 1298	0015 - ROYALTIES	R\$ 2.171.530,02

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6890 de 2 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2795 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.8.1273	MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.4.9.0.51	0015	3912	R\$ 1.000.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.8.1273	MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	3.3.9.0.30	0015	3967	R\$ 400.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.8.1273	MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	3.3.9.0.39	0015	3968	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES- LEI Nº 7990/89 – PRINCIPAL							
1- PREVISÃO INICIAL 2021	2- PREVISÃO MENSAL 2021	3- PREVISÃO Janeiro a Agosto de 2021	4- ARRECAÇÃO Janeiro a Agosto de 2021	5- EXCESSO PREVISTO Janeiro a Setembro de 2021	6- LEIS: 2.775 de 18/06/2021 2.776 de 17/06/2021 2.780 de 15/07/2021 2.781 de 15/07/2021 2.782 de 15/07/2021 2.789 de 12/08/2021 2.791 de 12/08/2021	7- PROJETO DE LEI: 566 DE 24/08/2021	8- EXCESSO PROVÁVEL (5-6-7)
RS 29.041.848,09	RS 2.420.154,00	RS 19.361.232,00	RS 31.941.331,14	RS 14.542.099,14	RS 10.408.569,12	RS 2.171.530,02	<b>RS 1.962.000,00</b>
Distribuição do recurso para suplementação					Fundo Municipal de Saúde		R\$ 462.000,00
					Prefeitura		R\$ 1.500.000,00

§ 2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417180231530401 – ROYALTIES- LEI Nº 7990/89 – PRINCIPAL – Reduzido 1298	0015 – ROYALTIES	<b>RS 1.500.000,00</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6891 de 2 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2796 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 462.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	0015	3046	R\$ 42.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.39	0015	3935	R\$ 227.800,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	0015	3934	R\$ 175.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.32	0015	3964	R\$ 17.200,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 462.000,00</b>

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES- LEI Nº 7990/89 – PRINCIPAL							
1- PREVISÃO INICIAL 2021	2- PREVISÃO MENSAL 2021	3- PREVISÃO Janeiro a Agosto de 2021	4- ARRECAÇÃO Janeiro a Agosto de 2021	5- EXCESSO PREVISTO Janeiro a Setembro de 2021	6- LEIS: 2.775 de 18/06/2021 2.776 de 17/06/2021 2.780 de 15/07/2021 2.781 de 15/07/2021 2.782 de 15/07/2021 2.789 de 12/08/2021 2.791 de 12/08/2021	7- PROJETO DE LEI: 566 DE 24/08/2021	8- EXCESSO PROVÁVEL (5-6-7)
RS 29.041.848,09	RS 2.420.154,00	RS 19.361.232,00	RS 31.941.331,14	RS 14.542.099,14	RS 10.408.569,12	RS 2.171.530,02	<b>RS 1.962.000,00</b>
Distribuição do recurso para suplementação					Fundo Municipal de Saúde		R\$ 462.000,00
					Prefeitura		R\$ 1.500.000,00

§ 2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417180231530401 – ROYALTIES- LEI Nº 7990/89 – PRINCIPAL – Reduzido 1298	0015 – ROYALTIES	<b>RS 462.000,00</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6892 de 2 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2773 DE 10 DE JUNHO DE 2021,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0081	3790	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 1.200.000,00</b>

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417180311214002 – INCREMENTO PAB – Reduzido 2111	0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	<b>RS 1.200.000,00</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6.888 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

## DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2020 conforme descrito abaixo:

## SECRETARIA DE OBRAS

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1285/2020	907,55	Conforme solicitação da Sec. de Obras
1286/2020	2.394,57	Conforme solicitação da Sec. de Obras

## SECRETARIA DE SAÚDE

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1367/2020	300,00	Conforme solicitação da Sec. Saúde

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,  
Em, 02 de setembro de 2021.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
Prefeito

**Extrato do Contrato nº 001/2021.**

Partes: Câmara Municipal de Paty do Alferes e a Empresa Sigein Sistemas Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de tecnologia da informação por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública NATIVOS EM AMBIENTE WEB (CLOUD), relacionados às áreas de Contabilidade, Planejamento, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Transparência, Estoque e Esocial.

01 – **LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA, ESTOQUE E ESOCIAL.**- Valor mensal R\$ 4.917,00 (quatro mil novecentos e dezessete reais).02 – **IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS.**- Valor Parcela única R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Condições de pagamento: Mensal.

Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 18 de agosto de 2021, prorrogáveis nos moldes da lei 8.666/93.

Recurso: 02.03.2213.3390 – Administração Geral / Manutenção da Unidade / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Embasamento: Processo Administrativo nº 229/2021.

Câmara Municipal de Paty do Alferes, 18 de agosto de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho  
Presidente**Extrato do Contrato nº 002/2021.**

1- Partes: Câmara Municipal de Paty do Alferes e a Empresa Auto Posto Nova Cidade de Paty Ltda.

2- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustível gasolina comum para veículos da Câmara Municipal de Paty do Alferes, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

3- Dos Valores:

**Item 01 (Item único)** - Valor: R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), por litro de Gasolina Comum fornecido de um total de 13.000l (treze mil litros), perfazendo R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

4- Condições de pagamento: prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a Prestação dos serviços.

5- Prazo do Contrato: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de agosto de 2021, prorrogáveis por períodos permitidos por lei.

6- Recurso: 02.03.2088.309030

7- Embasamento: Processo Administrativo nº 235/2021.

Câmara Municipal de Paty do Alferes, 19 de agosto de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho  
Presidente**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3528/2021, CUJO OBJETO É PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SEGUNDO DISTRITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:****- AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).****TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).**

PATY DO ALFERES, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5050/2021, CUJO OBJETO É PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:****- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, COM OS ITENS 08, 10, 11, 12, 16, 22, 23, 30, 31, 35 E 42, NO VALOR TOTAL DE R\$ 62.274,30 (Sessenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).****- FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, COM OS ITENS 07 E 21, NO VALOR TOTAL DE R\$ 81.850,00 (Oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).****- DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA EIRELI, COM O ITEM 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).****- MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, COM OS ITENS 19, 24, 29, 32, 39, 40, 44, 45 E 46, NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.355,20 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).****- LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI – EPP, COM OS ITENS 01, 02, 03, 14, 15, 18, 28, 36, 41, 48 E 50 NO VALOR TOTAL DE R\$ 150.900,40 (Cento e cinquenta mil novecentos reais e quarenta centavos).****- AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA, COM OS ITENS 20, 25, 27, 33, 43 E 47, NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.995,00 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).****- QUALITY LUX COMERCIO DE E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, COM OS ITENS 09, 17, 26, 37 E 38 NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.651,85 (Três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).****- M&N FERRAGENS DE PATY DO ALFERES LTDA – ME, COM OS ITENS 05 E 34, NO VALOR TOTAL DE R\$ 388,00 (Trezentos e oitenta e oito reais).****- OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA – ME, COM OS ITENS 06, 13 E 49, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais).****TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 383.489,75 (Trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

PATY DO ALFERES, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**LEI N.º 2.794 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.171.530,02 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.171.530,02 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39 0015 R\$ 501.530,02
33 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P.O. DESENV.	3.3.9.0.39 0015 R\$ 68.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENV.	1 - SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENV.	23.691.5.2846	APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.39 0015 R\$ 72.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENV.	1 - SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENV.	23.691.5.2846	APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	4.4.9.0.51 0015 R\$ 650.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST. DOS LOGR.EAREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30 0015 R\$ 230.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30 0015 R\$ 200.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2302	COLETA E DEST.FINAL DERESIDUOS SÓLIDOS	3.3.9.0.39 0015 R\$ 360.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST. DOS LOGR.EAREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39 0015 R\$ 90.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>RS 2.171.530,02</b>

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES - LEI N° 7990/89 - PRINCIPAL						
1- PREVISÃO INICIAL 2021	2- PREVISÃO MENSAL 2021	3- PREVISÃO Janeiro a Agosto de 2021	4- ARRECADADO Janeiro a Agosto de 2021	5- EXCESSO PREVISTO Janeiro a Agosto de 2021 (4 - 3)	6- LEIS: 2.775 de 10/06/2021 2.776 de 17/06/2021 2.780 de 15/07/2021 2.781 de 15/07/2021 2.782 de 15/07/2021 2.790 de 12/08/2021 2.791 de 12/08/2021	7- EXCESSO PROVÁVEL (5 - 6)
RS 29.041.848,09	RS 2.420.154,00	RS 19.361.232,00	RS 31.941.331,14	RS 12.580.099,14	RS 10.408.569,12	RS 2.171.530,02

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Reculta	Recurso	Valor
417180231530401 - ROYALTIES - LEI N° 7990/89 - PRINCIPAL - Reduzido 1298	0015 - ROYALTIES	RS 2.171.530,02

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2.795 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.8.1273	MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.4.9.0.51 0015 R\$ 1.000.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.8.1273	MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	3.3.9.0.30 0015 R\$ 400.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.8.1273	MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	3.3.9.0.39 0015 R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>RS 1.500.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES - LEI N° 7990/89 - PRINCIPAL							
1- PREVISÃO INICIAL 2021	2- PREVISÃO MENSAL 2021	3- PREVISÃO Janeiro a Agosto de 2021	4- ARRECADADO Janeiro a Agosto de 2021	5- EXCESSO PREVISTO Janeiro a Setembro de 2021	6- LEIS: 2.775 de 10/06/2021 2.776 de 17/06/2021 2.780 de 15/07/2021 2.781 de 15/07/2021 2.782 de 15/07/2021 2.790 de 12/08/2021 2.791 de 12/08/2021	7- PROJETO DE LEI: 566 DE 24/08/2021	8- EXCESSO PROVÁVEL (5-6-7)
RS 29.041.848,09	RS 2.420.154,00	RS 19.361.232,00	RS 31.941.331,14	RS 14.542.099,14	RS 10.408.569,12	RS 2.171.530,02	RS 1.962.000,00
Distribuição do recurso para suplementação						Fundo Municipal de Saúde	R\$ 462.000,00
						Prefeitura	R\$ 1.500.000,00

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Reculta	Recurso	Valor
417180231530401 - ROYALTIES - LEI N° 7990/89 - PRINCIPAL - Reduzido 1298	0015 - ROYALTIES	RS 1.500.000,00

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2.796 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 462.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 462.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32 0015 R\$ 42.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.39 0015 R\$ 227.800,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.39 0015 R\$ 175.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.32 0015 R\$ 17.200,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>RS 462.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES - LEI N° 7990/89 - PRINCIPAL							
1- PREVISÃO INICIAL 2021	2- PREVISÃO MENSAL 2021	3- PREVISÃO Janeiro a Agosto de 2021	4- ARRECADADO Janeiro a Agosto de 2021	5- EXCESSO PREVISTO Janeiro a Setembro de 2021	6- LEIS: 2.775 de 10/06/2021 2.776 de 17/06/2021 2.780 de 15/07/2021 2.781 de 15/07/2021 2.782 de 15/07/2021 2.790 de 12/08/2021 2.791 de 12/08/2021	7- PROJETO DE LEI: 566 DE 24/08/2021	8- EXCESSO PROVÁVEL (5-6-7)
RS 29.041.848,09	RS 2.420.154,00	RS 19.361.232,00	RS 31.941.331,14	RS 14.542.099,14	RS 10.408.569,12	RS 2.171.530,02	RS 1.962.000,00
Distribuição do recurso para suplementação						Fundo Municipal de Saúde	R\$ 462.000,00
						Prefeitura	R\$ 1.500.000,00

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Reculta	Recurso	Valor
417180231530401 - ROYALTIES - LEI N° 7990/89 - PRINCIPAL - Reduzido 1298	0015 - ROYALTIES	RS 462.000,00

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal